



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201206279

Código MEC: 708649

**Código da
Avaliação:** 98435

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

**Categoria
Módulo:** Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR

Endereço da IES:

36746 - Unidade SEDE - BR 364, Km 9,5 s/n. Porto Velho - RO.
CEP:76808-695

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

ARQUEOLOGIA

Informações da comissão:

**Nº de
Avaliadores :** 2

**Data de
Formação:** 31/03/2013 04:16:26

**Período de
Visita:** 17/04/2013 a 20/04/2013

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Reinaldo dos Santos (19645956811) -> coordenador(a) da comissão

Mauro Cezar Coelho (79415172720)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

Nome da Mantenedora: Ministério da Educação;

Base legal da mantenedora: CNPJ 04.418.943/0001-90; Pessoa Jurídica de Direito Público - Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.384/96;

Nome da IES: Fundação Universidade Federal de Rondônia;

Instituição:

Base Legal da IES: Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982;

Dados socioeconômicos da região: O Estado tem no agronegócio, na extração mineral, no extrativismo vegetal e no potencial hidroelétrico a sua estrutura econômica. A instalação de duas grandes barragens e hidroelétricas no Estado tem alterado o perfil populacional. Desde a década de 1980, o estado se constitui em pólo de atração de imigrantes brasileiros. Desde a implantação dos dois projetos energéticos, imigrantes estrangeiros somam-se a levam cada vez maiores de imigrantes nacionais.

Breve histórico da IES: A Universidade Federal de Rondônia (UNIR) é a principal instituição de ensino superior (IES) pública de Rondônia. Foi criada em 1982 pela Lei nº 7011, de 08 de julho, após a criação do Estado de Rondônia pela Lei Complementar nº 47 de 22 de dezembro de 1981. Hoje, a UNIR possui sete Campi em Rondônia localizados nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Porto Velho, Rolim de Moura e Vilhena. Hoje, a universidade possui sessenta e três cursos de graduação, onze cursos de mestrado e um curso de doutorado. Após uma crise institucional, a instituição se reconstrói, segundo as falas de professores, técnicos, alunos e gestores. Tal crise é apontada como justificativa para muitas das precariedades percebidas pela comissão.

Curso:

Nome do Curso: Arqueologia;

Nome da Mantida: Fundação Universidade Federal de Rondônia;

Endereço de Funcionamento do Curso: BR 364, Km 9,5 s/n, Porto Velho - RO - 76.808-695;

Atos legais de Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do Curso: Ato de criação do Curso Resolução nº 198/2008-CONSEA;

Número de vagas pretendidas ou autorizadas: 50 vagas/ano;

Conceito: CPC;

Turnos de funcionamento do Curso: Matutino;

Carga horária total do curso: A carga horária registrada na plataforma não condiz com a carga horária registrada nos documentos internos. Na plataforma o curso está registrado com carga horária de 3.560 horas. Nos documentos internos, 3.340 horas. A carga horária prevista corresponde à hora relógio, conforme a regulação interna da instituição;

Tempo mínimo e máximo para integralização: Tempo mínimo - quatro anos; tempo máximo - seis anos;

Identificação do coordenador de curso: Carlos Augusto Zimpel Neto (ad hoc);

Perfil do coordenador do curso: Mestre em Arqueologia pela Universidade de São Paulo, atua no curso desde a sua fundação. Cumpre a função de Chefe de Departamento, desde agosto de 2011, conforme a Portaria nº 1.149/GR, de trinta e um de agosto de 2011. Apesar de não se considerar coordenador e recusar a função, atua como coordenador do curso. Associa a atuação como gestor à atividade de ensino.

Composição, titulação, regime de trabalho e permanência sem interrupção dos integrantes do Núcleo Docente Estruturante - NDE: O NDE do Curso de Arqueologia da Universidade Federal de Rondônia não foi instalado, não está regulado e não foi instituído pelo curso.

Tempo médio de permanência no curso: três anos.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

A Comissão analisou o PDI da UNIR e o PPC do Curso de Arqueologia disponibilizados pela IES no sistema e-MEC. As informações prestadas pela IES no formulário de avaliação foram analisadas a priori para, na visita in loco, observar a fidelidade das informações contidas nos documentos que instruem o processo, confrontando com a realidade apreendida no momento da visita.

Após análise da documentação disponível no sistema e-MEC, o coordenador da Comissão entrou em contato com os representantes da IES cadastrados no e-mec como Coordenador de Curso e Procurador Institucional, para apresentar a agenda da visita in loco. Conforme cronograma de trabalho definido pelo INEP, no dia 17/04/2013 a Comissão deslocou-se para Porto Velho/RO, iniciando efetivamente os trabalhos de avaliação in loco às 10:30 do dia 18/04/2013.

Na chegada ao endereço de funcionamento do curso, no horário previsto na agenda, a Comissão

Síntese da ação preliminar à avaliação:

encontrou o prédio fechado, sem nenhuma pessoa para recepcionar. Procurou a Direção do Núcleo de Ciências Humanas e também não havia nenhum representante institucional. Preocupada com a situação atípica, decidiu procurar a Reitoria ou Pró-Reitoria da Instituição para encaminhar a situação e só depois de muito esforço e boa vontade, conseguiu localizar o chefe de departamento de Arqueologia e realizar uma reunião com a PROGRAD para início dos trabalhos.

A sala improvisada para os trabalhos da Comissão, possuía apenas um computador, a impressora não funcionava, estava sem acesso a internet e sem telefone, além de ser pequena, não ter mesa e nem 2 cadeiras para os trabalhos da Comissão. Também não estavam disponíveis água e banheiros próximos. Diante da situação precária, que impossibilitava os trabalhos, a Comissão decidiu tratar o assunto junto a um representante da Reitoria para exigir as condições de trabalho ou discutir a suspensão da visita com o Inep. Depois de mais de 3 horas de dificuldades e constrangimentos, foi providenciado uma sala adequada para os trabalhos da Comissão.

Mesmo após o início dos trabalhos, verificou-se que a documentação mínima para análise não havia sido providenciada (pastas de professores, PPC, normas da instituição, planos de ensino, diários, PDI, estatuto etc.) e apesar de repetidos e insistentes pedidos de disponibilização da Comissão, a IES conseguiu atender apenas a parte das informações demandadas.

Enfim, a síntese preliminar revela que a IES não se preparou para a visita da Comissão e não se organizou para atender satisfatoriamente as demandas necessárias ao trabalho dos avaliadores.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
ADEILTON FERNANDES DA COSTA	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Almeida Andrade Casseb	Doutorado	Integral	Estatutário	42 Mês(es)
Carlos Augusto Zimpel Neto	Mestrado	Integral	Estatutário	41 Mês(es)
Dante Ribeiro da Fonseca	Doutorado	Integral	Estatutário	42 Mês(es)
Gustavo Gurgel do Amaral	Mestrado	Integral	Estatutário	42 Mês(es)
Lenir Lopes Dettoni	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
LOU ANN KLEPPA	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Mara Genecy Centeno Nogueira	Mestrado	Integral	Estatutário	42 Mês(es)
Marco Antônio Domingues Teixeira	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Valéria Cristina Ferreira e Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	41 Mês(es)
Wallace Soares de Oliveira	Mestrado	Integral	CLT	6 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais,

quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	3
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	1
1.3. Objetivos do curso	2
1.4. Perfil profissional do egresso	2
Justificativa para conceito 2:	
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	2
1.6. Conteúdos curriculares	2
1.7. Metodologia	2
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	1
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, pois não há diretriz curricular nacional para Arqueologia.	
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	2
1.11. Apoio ao discente	1
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	1
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, pois trata-se de curso presencial.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	1
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, pois trata-se de curso presencial sem demanda por material didático específico.	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	1
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	2
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	3

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino NSA no PPC

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, pois trata-se de curso de bacharelado, sem vinculação com as redes públicas de ensino.

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, pois não se trata de curso de Medicina.

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, pois não se trata de curso de medicina.

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, pois não se trata de curso de Medicina.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

O Curso de Arqueologia da Universidade Federal de Rondônia, em suas variadas dimensões, não expressa a implementação das políticas institucionais constantes no PDI. Percebe-se uma lacuna no que diz respeito à contratação de professores, com vistas à melhoria da relação professor/aluno e fortalecimento dos cursos novos. O mesmo pode ser dito em relação à constituição de laboratórios e contratação de pessoal especializado. Da mesma forma, os campi não se encontram integrados por meio de projetos ou programas de pesquisa, conforme previa o PDI. Tampouco a Avaliação Institucional se encontra institucionalizada ou implementada. Em relação à institucionalização da pesquisa, verifica-se não haver políticas de incentivo à pesquisa, tanto no que diz respeito a sua institucionalização, na carga-horária docente, quanto no que se refere à incorporação dos alunos do curso no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.

O PPP não estabelece qualquer vínculo com a área na qual se insere, de modo que poderia estar relacionado a qualquer área do país. Os objetivos do curso dispostos na plataforma discrepam dos apresentados durante a avaliação. De toda forma, ambos não estabelecem qualquer relação com a região e suas necessidades. O mesmo pode ser dito em relação ao Perfil do Egresso. Ele não tem relação com as questões vividas pelo estado e com as suas possibilidades e dimensionamentos. A estrutura curricular não prevê articulação entre os componentes teóricos e práticos. As áreas de concentração previstas no PPP não tem atividades previstas ou equivalentes no PPP. Os conteúdos curriculares não se relacionam, em larga medida, às questões práticas do ofício de arqueólogo. A bibliografia arrolada, além de não ser disponibilizada nas bibliotecas da instituição, não é atualizada e trás um conjunto significativo de obras em língua estrangeira. Ademais, os componentes curriculares previstos no PPP parecem ter sido formulados de modo apressado, visto que a bibliografia básica para as disciplinas alcançam, não raro, vinte títulos em média. O PPP não prevê a metodologia de ensino/aprendizagem. De todo modo, as referências não articulam os componentes teóricos e práticos da formação. A coordenação de curso é parcial e precariamente exercida pelo Chefe de Departamento, sem qualquer regulamentação. O Estágio Curricular, previsto no PPP, não está regulamentado. O mesmo se aplica ao TCC. Não há instrumentos de apoio ao discente. Uma vez que não há Avaliação Institucional em funcionamento, não há ação decorrente. O curso não se avalia e, conseqüentemente, não reflete sobre seu percurso acadêmico e sua trajetória institucional. Apesar da referência à equipamentos de informática, eles não são utilizados como componentes do processo de ensino-aprendizagem. Apesar de previstas pelo PPP, não há regulação das tutorias. Os procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem não tem relação com o perfil previsto pelo PPP. A relação professor-aluno, conforme a previsão de vagas, é satisfatória. Registre-se, no entanto, o diminuto número de docentes com formação em Arqueologia no quadro de professores - dos onze professores registrados apenas dois possuem formação na área. Da mesma forma,

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

registre-se que alguns componentes curriculares não foram, em decorrência da falta de professores, atrasando o período de integralização dos alunos.

Conceito da Dimensão 1

1.7

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	1
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	2
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, pois trata-se de curso presencial.	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	3
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, pois o curso é presencial.	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
Justificativa para conceito 4:	
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	1
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	1
Justificativa para conceito 1:	
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, pois trata-se de curso de bacharelado.	
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização,	1

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

Justificativa para conceito 1:

2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, pois trata-se de curso presencial.

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 2

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, pois o curso pe presencial.

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, pois trata-se de curso presencial.

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, pois trata-se de curso presencial.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, pois trata-se de curso presencial.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, pois trata-se de curso presencial.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

O Curso de Arqueologia da Universidade Federal de Rondônia não tem o seu NDE instituído ou regulamentado. O mesmo ocorre em relação à coordenação. Ela não existe formalmente, sendo exercida, de forma claudicante, pela chefia do departamento. Diante disso, a comissão a considerou como coordenadora coordenadora - apesar de sua manifestação expressa de que não se considera coordenador do curso. A visita in loco constatou que o coordenador ad hoc disponibiliza horas para atendimento aos alunos e para o trato das questões do curso. O corpo docente é formado por onze professores (apesar da

referência a apenas cinco na plataforma). Desses onze, todos tem formação em pós-graduação, nível mestrado. O percentual de doutores é de trinta por cento do corpo docente. Registre-se, porém, que de todos os professores titulados, apenas dois tem formação na área (dois mestres em Arqueologia); os demais mestres e doutores possuem títulos em outras áreas, dois na área de biologia. Apesar de tratar-se de curso superior em Universidade Federal e de todos os docentes trabalharem em regime de dedicação exclusiva, o regime de trabalho não é satisfatório. A distribuição da carga horária docente não respeita a Portaria Normativa nº 40, de modo que não há institucionalização da carga horária voltada para atividades de pesquisa, extensão, gestão, planejamento e orientação. Não há registro das atividades dos professores, de modo que não é possível dimensionar a experiência profissional. O mesmo vale para a experiência no magistério superior. O Colegiado do Curso não está instituído ou formalizado, de modo que a comissão considerou o Conselho de Departamento em seu lugar. Este, por sua vez, também funciona de forma claudicante. Apesar de se reunir periodicamente, não há controle sobre a efetividade das decisões. Professores e alunos apontam os problemas mas não participam da formulação de soluções. Portam-se, todos, como clientes da instituição e não como seus componentes. A produção acadêmica é diminuta: dos onze professores que constituem o corpo docente, apenas três apresentam produção no período considerado.

Conceito da Dimensão 2

2.4

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de 1
autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do
primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 2

Justificativa para conceito 2:

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores 1
implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos,
se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para
100% dos docentes do curso

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas 3
para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se
bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito 3:

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, 2
considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se
CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito 2:

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia 2
básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se
bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1
título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam
a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas
anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais)

Justificativa para conceito 2:

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da 1
bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois
primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito 1:

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos 1
relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se
bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a
figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou

igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12)

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 1

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 1

Justificativa para conceito 1:

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 1

Justificativa para conceito 1:

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

A IES não possui gabinetes de trabalho individuais ou coletivos para os professores em tempo integral. O curso também não possui sala de professores ou sala de reuniões.

Há uma sala para a Coordenação de curso, com computador com internet e mobiliário básico, não sendo privativa da Coordenação, mas compartilhada com a Chefia e Secretaria de Departamento. Estas salas

foram disponibilizadas ao curso, somente dois meses atrás e antes não havia espaço para a Coordenação. O Curso funciona em 4 salas de aula do Bloco de Geografia, com dimensões compatíveis com o número de alunos e turmas, sendo limpas, arejadas e com ar-condicionado. As obras de construção de prédio específico para salas, gabinetes e laboratórios de arqueologia estão paralisadas e nas fundações.

Os registros acadêmicos (frequência, notas, plano de aula, plano de curso) deveriam ser lançados em sistema informatizado de registros acadêmicos com acesso para alunos, professores e coordenador pela internet, mas a maioria dos lançamentos estão incompletos. O Curso não tem secretaria específica e o setor geral da universidade mantém arquivos físicos da maioria da documentação acadêmica.

A biblioteca possui dimensão satisfatória (é utilizada por todos os cursos que funcionam no campus), com baias de estudo individual, salas de estudo em grupo, controle de entrada e saída de usuários e seu acervo está informatizado, mas não é suficiente para atendimento à bibliografia básica, prevista na versão atual do PPC. A comissão em visita às instalações, constatou, por checagem por amostragem (de 1/3 das disciplinas) que o acervo não atende de forma suficiente à bibliografia básica das disciplinas, com uma média de 1 ou 2 títulos e exemplares em cada componente. Na bibliografia complementar, a maioria das obras não está disponível e a maioria possui apenas um exemplar.

Não foi comprovado a assinatura corrente de periódicos científicos em formato impresso e nem no formato digital.

Não há laboratórios implantados para o curso e os poucos equipamentos recém adquiridos estão alocados em uma subsala do Departamento.

Nos dois laboratórios de informática que servem a todos os cursos da IES existem 70 computadores, embora os alunos relatem que não utilizam tal espaço.

Não foi apresentada estrutura para atividades de campo e os alunos relataram que as atividades são realizadas por meio da contribuição dos próprios alunos para custeio de combustível e também por doações parcerias de empresas privadas no empréstimo de equipamentos e no custeio de algumas viagens.

A IES, por decisão do Conselho de Departamento, não ofertou vagas para o curso e arqueologia no processo seletivo para ingresso em 2013, por problemas de estrutura e falta de docentes.

Conceito da Dimensão 3

1.5

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais	NSA
---	-----

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004)	Sim
--	-----

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

A educação para as relações étnicorraciais está articuladas no PPC e vários componentes curriculares obrigatórios abordam de forma geral e transversal aspectos da história e cultura indígena e afrobrasileira.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996)	Sim
---	-----

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Todos os professores têm, pelo menos, o título de mestre.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010)	Não
---	-----

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O Núcleo Docente Estruturante não foi instituído. Ele não foi regulamentado ou implementado.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002) NSA

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia) Sim

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Não

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

Não há acesso para cadeirantes ou sinalizadores nos prédios administrativos (piso tátil). O acesso à biblioteca é limitado. A mobilidade no campus é limitada, pois, apesar de haver rampas em alguns lugares, não há sinalizadores para deficientes visuais (piso tátil). O mesmo pode ser dito em relação a alguns dos banheiros nos prédios administrativos. Não verificamos a existência de vagas para deficientes. Não há acessibilidade às dependências da coordenação do curso.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Não

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

Não há indicação da disciplina na Estrutura Curricular.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é presencial.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Não

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

O PPP do Curso de Arqueologia, a sua estrutura curricular e o seu corpo docente não estão disponíveis no sítio eletrônico institucional.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Há disciplinas na estrutura curricular relacionadas à temática ambiental, tais como: Ecologia da Amazônia, Bioantropologia, Arqueologia e Licenciamento Ambiental.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

Embora ainda não estejam estabelecidas as DCNs para o curso de arqueologia, o currículo não apresenta coerência com as de outros cursos da área e nem articulação com o próprio PPC.

O estágio supervisionado está previsto como obrigatório no PPC, mas não está regulamentado e nem devidamente implantado. Não há regulamento de estágio supervisionado, designação de supervisores, fichas de estagiários, arquivo com relatórios ou convênios com empresas e entidades. Os alunos apontaram em reunião, que "as disciplinas de estágio" previstas na estrutura curricular são realizadas em atividades de campo, em projetos com professores visitantes. Embora não tenham sido apresentados contratos ou apólices, os alunos declararam que assinaram documento referente a seguro de estagiário.

O PPC atual não prevê Libras como disciplina optativa na estrutura curricular.

A carga horária mínima prevista na legislação está contemplada na estrutura curricular, inclusive em relação à carga horária em horas-relógio (de 60 minutos), pois as aulas têm duração de 60 minutos. Contudo, a análise minuciosa da oferta efetiva das disciplinas (horários, diários e calendário acadêmico) aponta que as 400 horas de cada semestre, não cabem no horário de aulas do curso (período matutino de segunda a sexta-feira nos dias úteis), nos tendo sido informado pelo chefe e departamento, que os professores "passam trabalhos e lançam as horas no sábado", referente a tais aulas. Os próprios horários do curso, trazem observações no rodapé como "lançar as 8 horas que faltam nos dias" tais.

A IES não atende totalmente, segundo o decreto 5296 e as normas da ABNT, as exigências legais de acessibilidade. Existem rampas de acesso em alguns espaços (biblioteca e bloco de aulas) e alguns banheiros são adaptados para cadeirantes, com portas largas e corrimão. Há piso tátil para deficientes visuais no prédio onde estão as salas de aula do curso. Contudo, a maioria dos acessos e corredores, inclusive os de acesso a PROGRAD e ao Departamento de Arqueologia tem escadas, degraus, buracos ou irregularidades no piso. Da mesma forma, não há nas áreas próximas as instalações do curso, vagas de estacionamento reservadas e sinalizadas para pessoas com deficiência. O elevador (plataforma) de acesso ao piso superior da biblioteca não está funcionando (quebrado e aguardando resolver problemas de contrato com empresa de manutenção) e não há bebedores rebaixados. As pias dos banheiros de deficientes, também não são rebaixadas, impossibilitando o uso por cadeirantes. Os equipamentos de acessibilidade presentes na biblioteca (computadores com dos-vox e impressora braille) estavam guardados no depósito e sem disponibilidade de uso.

O trabalho de conclusão de curso está previsto no PPC e associado a dois componentes curriculares obrigatórios, mas não tem regulamento próprio, com previsão de sistemática de orientação pelos professores do curso. A maioria dos alunos do último ano ainda não tem orientadores para os seus TCCs. O curso não possui NDE previsto, regulamentado, implantado e em funcionamento e não atende aos

requisitos de formação, titulação e dedicação plenamente suficientes.

A educação para as relações étnicorraciais está articuladas no PPC e vários componentes curriculares obrigatórios abordam de forma geral e transversal aspectos da história e cultura indígena e afrobrasileira.

A titulação do corpo docente atende à legislação, pois todos os docentes do curso possuem formação em pós-graduação stricto sensu.

O tempo de integralização atende ao exigido na legislação para cursos de bacharelado.

A disponibilização de informações acadêmicas na internet não atende ao exigido pela legislação, pois informações sobre currículo, corpo docente e projeto pedagógico não estão disponíveis, no caso da maioria dos cursos da IES, incluindo o de Arqueologia.

A educação ambiental figura em componentes curriculares que tratam de aspectos ambientais da Amazônia, relacionados à Arqueologia.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A comissão tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão 1: conceito 1,7

Dimensão 2: conceito 2,4

Dimensão 3: conceito 1,5

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais mínimos de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES e neste instrumento de avaliação, o Curso de Bacharelado em Arqueologia, da UNIR, apresenta um conceito INSUFICIENTE de qualidade.

CONCEITO FINAL

2